



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.218/96

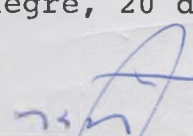
**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
AVENIDA BENEDITO BORGES DA ROSA
(*1926 +1995)**

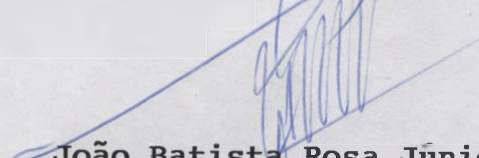
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

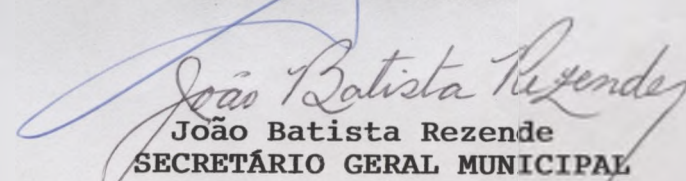
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA BENEDITO BORGES DA ROSA, a atual AVENIDA "F", do Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, com início na Rua Três Corações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a LEI Nº 3.182/96, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 20 de dezembro de 1996


**João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL**


**João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE**


**João Batista Rezende
SECRETÁRIO GERAL MUNICIPAL**